

FACULDADE SÃO JOSÉ
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA VALÉRIA MELO DAS CHAGAS
CRISLENE DOS SANTOS TOSTA
FERNANDA MIRANDA

A IMPORTÂNCIA DO SPED NO CONTROLE DOS CRIMES
TRIBUTÁRIOS

Rio de Janeiro
2017

A IMPORTÂNCIA DO SPED NO CONTROLE DOS CRIMES TRIBUTÁRIOS

THE IMPORTANCE OF SPED AT TAX CRIMES' CONTROL

Ana Valéria Melo das Chagas

Crislene dos Santos Tosta

Graduandos de Ciências Contábeis

Fernanda Miranda

Docente do curso de Ciências Contábeis

RESUMO

A presente pesquisa faz uma análise sobre a importância do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, assim como o impacto de sua implementação na redução dos índices de sonegação, ao promover de forma estratégica, a integração dos órgãos fiscalizadores, exigindo um aprimoramento na prestação de contas; Permitindo que os Órgãos competentes detenham mais informações sobre cada empresa, cabendo aos profissionais contábeis mediar essa estreita relação entre o contribuinte e a Receita Federal. Com a completa implantação do SPED em todas as áreas da economia, também se estima que os processos de fiscalização e punição sejam mais eficazes, incluindo a aplicação de multas severas para as empresas que ainda forem identificadas como fraudadoras ou mesmo quando houver uma tentativa de fraude. Desta forma, especialistas afirmam que a escrituração digital se torne uma excelente ferramenta no auxílio ao combate da sonegação fiscal. Serão abordados aspectos relevantes sobre como funciona o Projeto de Modernização da Administração Tributária e como ele tem cumprido o objetivo inicial que é o de Promover a Integração dos Fiscos, racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes e tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários.

Palavras chaves: SPED, Sonegação Fiscal, Análise de Dados

ABSTRACT

The current research does an analysis about the importance of the Digital Bookkeeping Public System - SPED, as its implementation impact at evasion index reduction by promoting strategic integration between regulatory agencies, demanding an accountability enhancement; Allowing the competent agencies to have more information about each company, and it is up to the accounting professionals to mediate this close relationship between the taxpayer and the IRS. With a full implementation of SPED in all areas of the economy, it is also expected that enforcement procedures and punishment will become more effective, including an application of severe fines for companies identified as fraudsters or even when an attempt of fraud is identified. In this way, experts say that digital bookkeeping becomes an excellent tool to help combat tax evasion. Relevant aspects about the operation of the Tax Administration Modernization Project will be addressed and how it has fulfilled the initial objective of Promoting Tax Integration, streamlining and standardizing ancillary obligations for taxpayers, and speeding up the identification of tax offenses.

Key words: SPED, Tax Evasion, Data Analysis

INTRODUÇÃO

O Fisco, buscando um sistema de confiança que proporcionasse segurança em relação às informações recebidas, mudou a forma como é feita a prestação de contas das administrações, implantando assim o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Esse sistema promove a integração das Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e realiza o cruzamento de informações, buscando combater a evasão fiscal e demonstrando o aprimoramento do sistema de fiscalização.

O avanço na tecnologia da informação tornou possível uma melhor interação e maior agilidade no processo de transmissão de informações à Receita Federal. Esse processo teve início com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Atualmente também já estão em funcionamento o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), as Escriturações Fiscais Digitais EFD-Contribuições, e-Financeira e EFD e-Social, o Manifesto Eletrônico de Documentos (MDF-e), a Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) e a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), além disso, está em fase de implantação a Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD Reinf).

Para Duarte (2008), a vigilância em tempo real do fisco é comparada a um Big Brother Fiscal, onde o alvo é obter informações em tempo real das operações da empresa em formato eletrônico.

Desde a implantação do sistema, que passou a ser responsável pelo monitoramento das atividades fiscais e contábeis das organizações, a arrecadação fiscal vem alcançando recordes sucessivos. Através do SPED foi implantada a emissão de documentos eletrônicos criando assim um banco de dados que possibilita o cruzamento das informações de forma rápida e confiável, diminuindo as ilegalidades tributárias ao permitir total acesso do fisco aos registros fiscais e contábeis dos contribuintes.

Contudo, para Marcelo Cambria, professor de finanças da Fundação Escola e Comércio Álvares Penteado (FECAP), só o SPED não resolve. Para eliminar fraudes e sonegação fiscal de forma mais abrangente o governo precisa pensar em uma reforma tributária e criar melhores condições para as micro, pequena e média empresas, já que essas são a maioria no Brasil. Dessa forma, viabilizaria a formalização de muitos empregos, aumentaria a arrecadação fiscal e, em última instância, estimularia a não sonegação.

Este trabalho tem por objetivo avaliar e analisar a contribuição do SPED na redução dos índices de sonegação tributária no Brasil, bem como demonstrar aspectos relevantes sobre o funcionamento do projeto de modernização da Administração Tributária. Visando alcançar esse objetivo, a presente exposição será dividida em três etapas; a saber: Descrever o SPED e como funciona o cruzamento de informações com a implantação desse grande projeto, avaliar a eficácia do SPED em face do ensejo da Receita Federal e analisar o SPED como novo modelo de fiscalização.

O SPED causou mudanças notáveis na tecnologia da tributação fiscal, trazendo para os profissionais de contabilidade a importância do conhecimento sobre a Gestão Fiscal. Uma pesquisa realizada pela organização Britânica *Tax Justice Network*, publicada na *Folha de S.Paulo* em 05 de novembro de 2011, aponta que o Brasil é o segundo país que mais perde dinheiro com a sonegação de impostos em todo o mundo. Nesse caso, um exemplo prático da aplicação do SPED é a nota fiscal. Anteriormente emitida apenas fisicamente, em papel, hoje é emitida em formato digital, permitindo que os contribuintes sejam fiscalizados em tempo real.

A evolução tecnológica possibilitou um melhor controle ajudando na redução dos índices de sonegação tornando o controle fiscal mais eficaz a partir da unificação e cruzamento das informações contábeis e fiscais. O SPED possibilita a integração dos fiscos, por meio da padronização e compartilhamento das informações, e racionaliza e uniformiza as obrigações acessórias fiscais e contábeis tornando mais rápida a identificação de atos tributários ilícitos. O funcionamento do SPED se dá por declaração federal, sendo necessária a certificação digital para garantir sua autenticidade.

As informações as quais o fisco tem acesso podem ocasionar vários impactos no mundo empresarial, tais como multas ou acréscimos na tributação caso não se enquadrem nas normas específicas do sistema tributário brasileiro. Após a implantação do SPED, a RFB tem aumentado sua arrecadação, embora não se possa afirmar que esse aumento se deva exclusivamente ao novo sistema, o SPED, ao permitir o cruzamento das informações transmitidas com as notas fiscais emitidas, auxilia a reduzir a sonegação fiscal, combatendo a sonegação e aumentando a arrecadação.

Dessa forma, a relação entre os dados declarados pelas pessoas físicas e jurídicas permite o diagnóstico preciso de irregularidades e passivos tributários para as três esferas governamentais que hoje atuam em parceria.

Será analisado ainda o processo de evolução da escrituração contábil que, com a implantação do SPED, evoluiu para um conjunto de meios digitais, os quais as empresas

enviam, utilizando-se da certificação digital, para os bancos de dados do Fisco. Essas informações são validadas e confrontadas com outras declarações para garantir a integridade e validade jurídica das mesmas. Mediante isso, percebe-se que a fiscalização é intensificada a fim de que cada registro de escrituração seja submetido a uma análise criteriosa.

Esta pesquisa tem como objetivo geral avaliar e analisar os impactos da implantação do SPED na arrecadação fiscal, para subsidiar tal objetivo procura responder as seguintes questões: Como funciona o Projeto de Modernização da Administração Tributária? O SPED pode contribuir para a redução dos índices de sonegação fiscal e o consequente aumento de arrecadação?

Para fundamentar tal pesquisa serão utilizadas pesquisas bibliográficas, porém devido à carência de livros na área, a mesma será fundamentada essencialmente em sítios da internet. Como metodologia de abordagem será utilizado, preferencialmente, o método hipotético dedutivo, no qual são formuladas hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, busca validar a predição da ocorrência dos quesitos abordados pela hipótese.

Assim, no capítulo seguinte serão detalhados os fundamentos teóricos em que essa análise se fundamenta, e posteriormente as conclusões e considerações finais, bem como as referências em que se baseia.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para desempenhar suas funções, o Governo precisa possuir uma fonte de renda. No Brasil, “o tributo tem sido a principal fonte de financiamento sustentável das atividades estatais e sua normatização está expressa no Sistema Tributário Brasileiro, regido por princípios constitucionais” (BRASIL, 2008, p. 7). O Sistema Tributário Brasileiro é considerado um dos mais complexos do mundo, sendo regido pelo Código Tributário Nacional (CTN) e pela Constituição Federal (CF). O Governo utiliza esses dispositivos legais para criar fontes de recursos que financiem suas atividades.

Segundo Oliveira (2005), diversos estudos nacionais e internacionais mostram que o Brasil é o país da América Latina que possui a maior carga tributária, motivo pelo qual a gestão tributária tem tamanha importância e também pelo qual se acredita ser o causador dos altos índices de sonegação fiscal.

As espécies tributárias que compõem o Sistema Tributário Brasileiro são divididas em: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios. De acordo com o Código Tributário Nacional, artigo 3º, “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (BRASIL, 1966). O tributo pode ser classificado em impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuições sociais. Para que um tributo seja cobrado é preciso que a lei o descreva em relação a um fato hipotético. Quando o fato previsto na lei ocorre na vida do contribuinte, torna-se fato impositivo, isto é, concreto, localizado no tempo e no espaço, e determina o nascimento da obrigação tributária.

Com base no Sistema Tributário Brasileiro são definidas as receitas fiscais dos Estados, da União e dos Municípios, proporcionando que cada entidade tenha seus tributos específicos e por meio deles arrecadações como fonte financiadora para desenvolvimento de suas atividades.

É de responsabilidade da Receita Federal Brasileira (RFB) a administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários e aqueles incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do Brasil. A RFB, além da responsabilidade descrita acima, também tem a responsabilidade de auxiliar o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, além de trabalhar para prevenir e combater a sonegação fiscal, entre outros.

É possível afirmar que há duas maneiras de se evitar o pagamento de tributos, de forma legal ou ilegal, o que significa, respectivamente, por elisão fiscal ou evasão fiscal. Entende-se por elisão fiscal uma conduta lícita do contribuinte para evitar ou reduzir a obrigação tributária, ou seja, uma alternativa legal de se pagarmos tributos. Este tipo de planejamento tributário visa impedir o nascimento de obrigação tributária, reduzir seu montante ou adiar seu cumprimento. Vale dizer que corresponde a não realização de hipótese de incidência tributária, inexistindo condenação para o contribuinte. Por evasão fiscal entende-se uma forma ilícita de se evitar o pagamento de tributos, ela pode ser classificada como sonegação, fraude ou conluio e pode resultar em penalidades para o contribuinte. (ILARINO,2010, p. 48)

Para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a sonegação corresponde a uma ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, a informação que deveria ser prestada à autoridade tributária, com a intenção de eximir-se do pagamento de tributos. A fraude tributária caracteriza-se pela exclusão ou modificação das características

principais do fato gerador para reduzir ou evitar o montante devido. Por sua vez, o conluio trata-se de um ajuste entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas para se evitar o pagamento do tributo.

Com o advento do SPED, espera-se reduzir a sonegação fiscal por meio de utilização de recursos eletrônicos, cruzamento de dados para fiscalização e auditorias. Diante dessa nova tecnologia utilizada pelos órgãos fiscalizadores, as empresas que têm praticado meios ilícitos para reduzir o pagamento de tributos mediante sonegação fiscal, devem dar maior atenção a esse novo sistema que objetiva inibir a evasão fiscal.

Segundo uma pesquisa da Tax Justice Network (rede de justiça fiscal, em tradução livre, organização internacional independente com base em Londres, que analisa e divulga dados sobre movimentação de impostos e paraísos fiscais), este é o montante que o Brasil teria perdido, apenas em 2010, com a evasão fiscal em 2011, ano de divulgação do estudo, isso equivalia a R\$ 490 bilhões. O número vem de estimativas feitas com base em dados como PIB, gastos do governo, dimensão da economia formal e alíquotas tributárias. Segundo um dos pesquisadores da organização, estudos sobre evasão fiscal mostram que as estimativas do que deixa de ser arrecadado leva em conta também a economia informal.

Diante do nível de sonegação o Governo tem tomado algumas providências. Segundo Duarte (2009), a unificação da Receita Federal do Brasil e o Instituto de Previdência Social foi o primeiro passo para aumentar a presença fiscal e superar os desafios que os órgãos fiscalizadores possuem para fiscalizarem um país com mais de cinco milhões de empresas legalmente constituídas e mais de dez milhões de organizações informais. Uma solução pode ser a utilização da Tecnologia de Informação (TI) e do conhecimento científico para criarem uma inteligência fiscal capaz de realizar operações em larga escala como o SPED.

Na opinião de Maia (2012), o combate à sonegação não tem sido eficiente, visto que a fiscalização no Brasil, até o ano de 2006, era realizada de forma artesanal, os órgãos fiscalizadores visitavam as empresas e analisavam os registros contábeis e fiscais impressos em papel. Existia uma demanda de muito esforço para se encontrarem irregularidades com esse modelo.

A tecnologia da informação é a principal aliada do Fisco no combate a sonegação de tributos atualmente. A era digital representa um marco na história da contabilidade e revolucionou a forma de geração e prestação de informações, pois se anteriormente transmitia-se dados aos órgãos fiscalizadores com o intuito de posterior tratamento e retificação, hoje, o tratamento é minucioso e realizado antes da saída da informação para a fiscalização.

DESENVOLVIMENTO

O SPED consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. (BRASIL, 2007).

O SPED faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010), criado com o objetivo de promover a integração dos sistemas de fiscalização e arrecadação. Ele racionaliza e uniformiza as obrigações acessórias para as empresas e, simultaneamente, torna mais rápida a identificação de ilícitos tributários.

Para Giroto (2008), a ideia é permitir uma maior integração do Fisco em todas as suas esferas, visto que os movimentos contábeis e fiscais serão enviados para uma base de dados compartilhada por diversos órgãos fiscalizadores. Azevedo e Mariano (2009) afirmam que o SPED é mais que uma alteração na forma de cumprimento das obrigações, ele resulta em modificação da “cultura do papel” presente na sociedade, pela utilização de arquivos digitais.

O objetivo do Governo com o SPED é o aprimoramento do sistema de fiscalização e o combate à evasão fiscal. Segundo Duarte (2008), o SPED passa a ser uma vigilância, em tempo real, dos órgãos fiscalizadores, podendo ser comparado a um *Big Brother* fiscal, no qual os alvos são a obtenção de informações das operações realizadas pela empresa e o combate à sonegação.

O SPED visa ao cumprimento, de forma mais moderna, das obrigações acessórias para órgãos fiscalizadores, por meio de arquivos eletrônicos digitais. As empresas deixam de enviar essas obrigações em papel e passam a enviá-las por meio digital *on-line*, assinadas digitalmente, utilizando-se de um certificado do SPED.

A adesão de todos os contribuintes, sejam eles empresas de pequeno, médio ou grande porte é obrigatória e a legislação que instituiu o SPED, o Decreto 6.022 de 22 de janeiro de 2007, estabelece os prazos de obrigatoriedade de início de apresentação dos arquivos de acordo com o regime tributário da empresa. O intuito do governo com a implantação do projeto é diminuir ao máximo a sonegação de tributos praticada pelas empresas.

O SPED consiste em um sistema centralizador para integração dos fiscos mediante a

padronização e o compartilhamento de informações fiscais e contábeis, com objetivo de uniformizar e racionalizar as obrigações acessórias e tornar mais rápida a identificação de ilícitos tributários.

Os principais objetivos do SPED:

- Promover a integração dos fiscos: respeitadas as restrições legais, as esferas do governo poderão consultar as informações necessárias em uma única base de dados permitindo o cruzamento destas informações e detectando incoerências.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes: o contribuinte terá uma simplificação de suas obrigações acessórias. Isso não implica que será uma diminuição das informações solicitadas mas a redução da quantidade de declarações entregues.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários: o Fisco terá acesso às informações de todas as empresas em um único banco de dados o que lhe permitirá o cruzamento das informações entregues pelos vários contribuintes, ficando mais ágil a detecção de irregularidades. E tem como benefícios:
 - Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
 - Eliminação do papel;
 - Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
 - Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
 - Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
 - Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
 - Simplificação dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
 - Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
 - Rapidez no acesso às informações;

- Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria da qualidade da informação;
- Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;
- Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
- Redução do “Custo Brasil”;
- Aperfeiçoamento do combate à sonegação;
- Preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

O Desenvolvimento do SPED

O Início do SPED se deu com a criação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Hoje, todas as esferas do governo tem acesso às Notas Fiscais emitidas, ou seja, às suas receitas. Ainda no âmbito do desenvolvimento do SPED foram criados: a Escrituração Contábil Digital (ECD); Escrituração Fiscal Digital (EFD); Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), o E-Financeira, Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf), Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Escrituração Fiscal Digital das Contribuições- (EFD-Contribuições) e o e- Social.

O SPED Fiscal é um arquivo digital que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos, das unidades federadas e da Secretaria da RFB, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. São obrigadas à escrituração fiscal digital as organizações contribuintes do ICMS e do Imposto sobre Propriedade Industrial (IPI), exceto aquelas dispensadas por lei. Diante dessa obrigatoriedade, as empresas que operam com venda de produtos devem escriturar o livro de saídas, entradas, apuração para IPI e ICMS. Este arquivo é assinado digitalmente e transmitido, via internet, ao ambiente SPED

(BRASIL, 2012).

O SPED contábil foi criado com a finalidade de fiscalizar as movimentações econômicas, financeiras e patrimoniais das empresas podendo ainda realizar auditorias dos registros contábeis e controle das atividades das empresas, abrindo um canal direto para acompanhamento de todos os atos praticados pelas organizações. Isso inclui a obrigação de transmitir, em versão digital, balanços e fichas de lançamento e os seguintes livros: I - Livro Diário; II - Livro Razão; e III - Livro Balancete Diário.

O SPED das Contribuições do programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) informa todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, referentes a cada período de apuração das respectivas contribuições.

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) funciona como uma validação da apuração do IRPJ e CSLL, uma nova obrigação imposta às pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, é uma obrigação acessória que tem como objetivo interligar as informações contábeis e fiscais referentes à apuração do IRPJ e da CSLL.

O Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) é um projeto que substitui a emissão do conhecimento de transporte em papel pela emissão digital.

A Escrita Fiscal das Retenções e Informação da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD - Reinf) complementa o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

A E-Financeira é um conjunto de arquivos digitais referentes a cadastro, abertura, fechamento e auxiliares, e pelo módulo de operações financeiras.

O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais é o documento emitido e armazenado eletronicamente para vincular os documentos transportados na unidade de carga utilizada.

A Nota fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é a nota fiscal de venda ao consumidor final que substitui a nota fiscal em papel e o Cupom Fiscal

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (NFS-e) é a nota fiscal eletrônica emitida para documentar as operações de prestações serviços.

A Escrituração Digital das Operações Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) é um projeto que tem por finalidade validar as informações das operações previdenciárias e trabalhistas.

Com todos esses projetos a auditoria eletrônica está mais eficaz a cada ano, tornando a transparência e legitimidade das informações repassadas ao fisco essenciais para evitar problemas e punições. O Fisco terá maior facilidade para acompanhar de perto as transações da organização ao integrar a Receita Federal com as secretarias estaduais e municipais da Fazenda, padronizar as informações que as empresas devem apresentar por meio de relatórios fiscais e contábeis, simplificar a necessidade de imprimir e armazenar livros contábeis e fiscais, desburocratizar processos com a autenticação eletrônica.

Outro benefício trazido pelo SPED é a possibilidade de alcance, em auditorias eletrônicas, de um número maior de empresas, o que era uma tarefa inviável de se conseguir quando realizada de forma manual.

“Por porte, os indícios de sonegação são maiores nas pequenas empresas (63,66%). Nas médias, os indícios são encontrados em 48,94% das empresas. Nas grandes, o percentual foi menor: 27,13%.” (FUTEMA, 2008).

Por fim, com a emissão da NF-e, concedendo-se, desse modo, um controle em tempo real de cada movimento realizado pela empresa, o Fisco tem mapeado todas as operações do contribuinte até ao final de cada período de apuração com a entrega das Declarações por meio do SPED.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar os impactos da implantação do SPED para as empresas e a sociedade, também procurou responder a seguinte questão: “O SPED pode contribuir para a redução dos índices de sonegação?”.

Após a implantação do SPED, a Receita Federal Brasileira tem aumentado constantemente sua arrecadação, embora não se possa afirmar que esse aumento se deva todo ou mesmo em parte ao novo sistema. O certo é que o SPED possui dentre suas finalidades o combate à sonegação e o consequente aumento de arrecadação.

A informação é um forte aliado e como visto neste estudo, com a efetivação da proposta apresentada, a Receita tem sido capaz de cruzar as informações prestadas, auxiliando o combate a sonegação fiscal. Dessa forma, a relação entre os dados declarados pelas pessoas físicas e jurídicas permite um diagnóstico preciso de irregularidades e passivos tributários, para as três esferas governamentais que hoje atuam em parceria.

Analisou-se ainda, o processo de evolução da escrituração contábil, que com a implementação do SPED evoluiu para um conjunto de meios digitais, os quais as empresas, utilizando-se da certificação digital, enviam informações que, em tempo real, caem nos bancos de dados do fisco, sendo são validados e confrontados com outras declarações para garantir a integridade, veracidade e validade jurídica das informações. Mediante isso, percebe-se que a fiscalização foi intensificada, a fim de que cada registro de escrituração seja submetido a uma análise criteriosa.

Com a modernização na emissão de documentos fiscais, está surgindo uma nova era, trazendo mudanças no cenário tributário do país. Assim, o Fisco terá maior interação e melhor controle no compartilhamento de informações com o seu contribuinte, permitindo com isso um aumento nas suas arrecadações e a inibição da sonegação fiscal.

A tecnologia instituída pelos órgãos fiscais do País mudou a rotina das empresas e de seus profissionais. Com esse novo modelo, o fisco conseguiu um formato capaz de aumentara capacidade de controle da Receita Federal além de reduzir a burocracia e a utilização de papel. Por meio do SPED e suas ramificações os objetivos do Fisco puderam se tornar realidade. Visto a prática compulsória pelas empresas do cumprimento das novas obrigações da EFD, a criação da Lei de Transparência e a implantação das Normas Internacionais da Contabilidade (IFRS, na sigla em inglês) em 2011, colocaram o Brasil em conformidade com as regras internacionais que buscamcoibir e até mesmo eliminar a evasão fiscal.

Com a implantação completa do SPED em todas as áreas da economia os órgãos fiscalizadores passaram a ter acesso às informações organizacionais com maior agilidade, possibilitando assim o cruzamento dos dados informados pelasdiversas instituições, proporcionando uma fiscalização mais efetiva, bem como a possibilidade de uma auditoria eletrônica, reduzindo a sonegação e aumentando, conseqüentemente, a arrecadação.

Com isso esta pesquisa conseguiu responder aos objetivos propostos ao analisar o processo de implantação do sistema e destacar as principais mudanças por ele ocasionadas, bem como seus impactos. Depreende-se, portanto, que este estudo foi capaz de contribuir para o entendimento do cenário que vem se definindo a partir da implantação do SPED, embora sem esgotar o assunto ou seus desdobramentos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, G. L. *et al.* **Estudo sobre sonegação fiscal das empresas brasileiras**. Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, 2009. Disponível em: <http://www.ibpt.com.br/img/_publicacao/13649/175.pdf>. Acesso em: 08 ago 2016.

AMARO, L. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Código Tributário Nacional. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: 169

DUARTE, R. D. **Big brother fiscal**: o Brasil na era do conhecimento: como a certificação digital, SPED, e NF-e estão transformando a gestão empresarial no Brasil. 2. ed. São Paulo: Idea@work, 2008.

ESGOTI, Ariovaldo. **SPED e os processos empresariais**. In: **A. Esgoti e Auditores**.<http://www.ariesgoti.cnt.br/index_arquivos/artigo_aesgoti_o_sped_e_os_processos_empresariais.htm>. Acesso em 28 nov 2015

FUTEMA, Fabiana. **Sonegação Fiscal Cresce e atinge quase 30% das Empresas, diz IBPT**. FolhaOnline.18/08/2015 16h49. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u99401.shtml>. Acesso em 24 nov 2015

ILARINO, Samira; SOUZA, Marta Alves de. **SPED (Sistema Público De Escrituração Digital): Impactos Da Sua Implantação Na Empresa**.2010.Disponível:<<http://revistas.unibh.br/index.php/dcjpg/article>>. Acesso em 19 nov 2015

Ministério da Fazenda. **Reforma tributária e competitividade**. Apresentação para o Seminário Tributação e Competitividade. 2008. Disponível em: <<http://www.cnservicos.org.br/documentos/eventos/002/Bernard%20Appy.pdf>>. Acesso em: 22nov 2015

NASAJON, C.; SANTOS, E. SPED e NF-e: **vem cá, que a gente explica**. 2010. Disponível em: <<http://www.SPEDconsulta.com.br/>>. Acesso em: 20nov 2015

OLIVEIRA, G. P. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Saraiva, 2005.

PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de Renda – Contribuições Administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. 19º edição. Porto Alegre-RS: Editoria, 2011.

Receita Federal. <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas>>. **PortalSPED 2012**. Acesso em 19nov 2015

<http://www.esocial.gov.br/>>. Acesso em 19nov 2015

<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/obrigatoriedadeelalur.htm>>. Acesso em 19 nov 2015

http://www.fpl.edu.br/2013/media/pdfs/mestrado/dissertacoes_2012/dissertacao_milton_dos_santos_silva_2012.pdf>. Acesso em 19nov 2015

<http://www.sitecontabil.com.br/noticias/artigo.php?id=694> Acesso em 28 nov 2015

<http://www.emtempo.com.br/no-brasil-sonegacao-de-impostos-deve-bater-nos-r-500-bilhoes-ate-dezembro/>Acesso em 28 nov 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm> Acesso em 22 nov2015

<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/insrf252.htm>> Acesso em 19 nov 2015